



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO N.º 101/2017

Súmula: Dispõem sobre a rescisão unilateral do contrato administrativo firmado entre o Município de General Carneiro e Rafael da Luz – ME, para prestação de serviços de transporte escolar e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a empresa Rafael da Luz – ME foi contratada para prestar serviços de transporte escolar na linha “22” – Arroio do Gado;

CONSIDERANDO que, a despeito das condições estabelecidas no edital da licitação e no próprio contrato administrativo, em especial o que dispõe a cláusula sétima, parágrafo segundo, alínea “i”, a contratada designou o motorista Luiz Geovane Leandro para conduzir o veículo de transporte na referida linha;

CONSIDERANDO a divulgação e compartilhamento de um vídeo via Whatsapp, no qual o referido motorista, dentro do ônibus escolar, constrangeu a dignidade sexual da criança/adolescente (WM), conforme consta no termo de rescisão unilateral do contrato, configurando, em tese, a prática de infração penal;

CONSIDERANDO a gravidade e notoriedade dos fatos, cuja responsabilidade é da contratada;

RESOLVE

Art. 1º Rescindir de forma unilateral o Contrato Administrativo nº 027/2016 e seus aditivos, nos termos do art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 25 de Outubro de 2017.

Luis Otávio Geller Saraiva

Prefeito Municipal